



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: [032] 451-1387

CEP: 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

Lei nº 768

Autoriza o Município de Astolfo Dutra a firmar convênio com a Universidade Federal de Juiz de Fora e dá outras providências.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Município de Astolfo Dutra, através do Poder Executivo, autorizado a firmar Convênio com a Universidade Federal de Juiz de Fora, com o objetivo de estabelecer intercâmbio, em mútua colaboração, nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e administração.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da anulação total ou parcial e dotações orçamentárias vigentes.

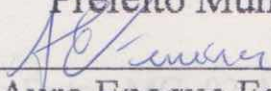
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, MG, 19 de Agosto de 1997



Arcilio Venâncio Ribeiro
Prefeito Municipal



Auro Enoque Ferreira
Sec. Municipal de Administração

ARCILIO VENANCIO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL